PORTARIA DE Nº 482, EM 30 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a licença médica de servidora efetiva que abaixo especifica.

O **Prefeito do Município de São João-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, datada em 05 de abril de 1990;

Considerando, o requerimento de nº 1050/2019;

Resolve:

Art. 1º – Conceder a licença médica, pelo período de 04 (quatro) dias, mais 05 (cinco) dias e mais 05 (cinco) dias, à servidora efetiva: MACIA SUELI DA SILVA ESPINHARA, inscrita no CPF sob o nº 456.753.924-91, ocupante do cargo de Professora I, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos aos dias 24/06/2019, 01/07/2019 e 08/07/2019, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 30 de julho de 2019.
Registre-se e Publique-se

José Genaldi Ferreira Zumba
- Prefeito -